



INDICAÇÃO Nº 66/80.

I N D I C A D O, à Mesa na forma Regimental após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito Municipal de Cabo Frio, solicitando com urgência, Iluminação para o Trevo de Cabo Frio, o qual além de solucionar o problema daquele Trevo evitando acidentes, beneficiará a comunidade, principalmente as pessoas que se deslocam para o SANDÓ e INPS no horário noturno, e consequentemente, a retirada das pedras que estão em seu leito, as / quais tem colaborado para agravar os acidentes ali ocorridos.

CONSIDERANDO, que o referido Trevo encontra-se totalmente abandonado, representando constantes perigos para aqueles que ali transitam;

CONSIDERANDO, que por falta de Sinalização - naquele Trevo, vários desastres tem se registrado;

CONSIDERANDO, que já foi encaminhado documento através a Executiva deste Poder ao D.E.R., solicitando - Sinalização e Iluminação para o citado Trevo e expõe os acidentes ali ocorridos, ocasionados pela falta de orientação e visibilidade para os motoristas, e até hoje não merecemos resposta;

CONSIDERANDO, que pelo fato de o Trevo empauta estar na jurisdição do município de Cabo Frio, chegamos a conclusão que é também atribuição do governo municipal, tomar iniciativa, principalmente quante a Iluminação - que de acordo com a Lei Complementar nº 1 em seu artigo 35 inciso XXII Letra a, está inserido entre a competência dos municípios.

SALA DAS SESSÕES, 12 de junho de 1.980


JAYME SOARES BARRETO
AUTOR.